



MOÇÃO DE APOIO

N. 018/2023 DE 13-09-2023

Autor: **Alex Matheus Piaia.**

O vereador que abaixo se subscreve, da Câmara Municipal de Vereadores de Água Doce (Poder Legislativo Luiz Bedin Lei Municipal n. 2.032/2011, de 24 de novembro de 2011), comparece à presença dessa Casa Legislativa para apresentar a seguinte moção de:

O VEREADOR SENHOR ALEX MATHEUS PIAIA APRESENTA E REQUER OUVIDO O PLENÁRIO O ENVIO DA PRESENTE MOÇÃO DE APOIO A SER ENCAMINHADA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FERAL, RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO, E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ARTHUR LIRA, MANIFESTANDO APOIO AO CONGRESSO NACIONAL, EM FACE DA TENTATIVA DE LEGALIZAÇÃO DO ABORTO POR MEIO DA ADPF 442, A FIM DE GARANTIR AS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS E REPUBLICANAS DAS COMPETÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO E DE SE EVITAR UM POSSÍVEL ATIVISMO JUDICIAL POR PARTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).

2. Exposição de Motivos

Senhor presidente,
Senhores vereadores e vereadora,

O vereador que abaixo se subscreve, da Câmara Municipal de Vereadores de Água Doce, (Poder Legislativo Luiz Bedin Lei Municipal n. 2.032/2011, de 24 de novembro de 2011) no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta Moção de Apoio, a fim de que possa ser encaminhada Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Feral, Rodrigo Otávio Soares Pacheco, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, manifestando apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal (STF).

Como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo do município de Água Doce mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo de legiferante.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme



implicita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar a recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal Brasileira.

Esta moção considera também a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente propõe a legalização do aborto até 12 semanas, mas propõe a tese que ultrapassa este marco de três meses, visto que está fundamentada no argumento de que “não haveria como se imputar direitos fundamentais ao embrião.

Ressalta-se que o estatuto de pessoa só seria reconhecido após nascimento com vida” e afirma ainda que “A dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional.

O conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana, segundo os próprios ministros da Corte, é [1] o valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana, [2] autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto de vida individual, e [3] o valor comunitário. Ainda segundo os ministros da Corte, é na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa a receber conteúdo concreto.

Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional”. Coloca-se, assim, na própria tese, critérios alheios ao ordenamento jurídico brasileiro e um relativismo tal que atinge a vida humana em geral e não apenas a dos nascituros.

Esta moção ainda louva, especialmente, as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz que “a decisão do parlamento é a única com legitimidade”, trata a possibilidade de ativismo judicial como “equivoco grave” e “invasão da competência do poder legislativo” e deixa claro que “não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão”.

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular, de quem reza o Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição todo poder emanar e por meio de cujos representantes se exercer e de quem, portanto, esta moção se faz voz. População que, por meio de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto.

Esta tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário, justamente ao tentar evadir a restrição popular manifesta por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, o Congresso Nacional.

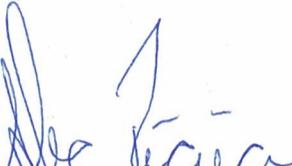


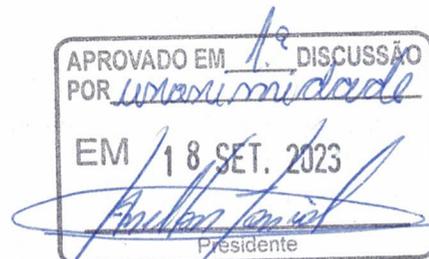
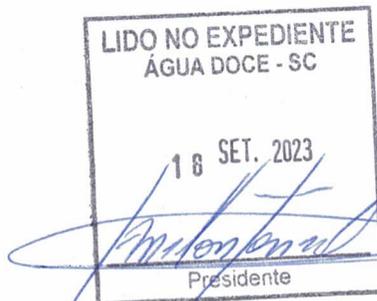
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE
Praça João Macagnan, n. 322 / Fone/Fax: (49) 3524- 0738/ (49) 3524-0778
E-mail: cmaguadoce@yahoo.com.br / Site: www.cvaguadoce.sc.gov.br
CEP 89654-000 - Água Doce- Santa Catarina.



Logo, contamos com o apoio de todos na discussão e posterior votação da presente Moção.

Água Doce, 13 de setembro de 2023.


ALEX MATHEUS PIAIA
Primeiro secretário, MDB



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE

Página: 1 / 1
Data: 14/09/2023

Comprovante de abertura de Processo/Protocolo

Número do processo: 000000757/2023

Número único: D80.BD8.PLU-NL

Solicitação: Moções

Número do documento:

Requerente: ALEX MATHEUS PIAIA

CPF/CNPJ do requerente: 089.975.849-52

Demais Requerente:(s):

Endereço: LINHA COCHO DAGUA..

Complemento:

Bairro: INTERIOR

Loteamento:

Condomínio:

Município: Água Doce - SC

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por:

Local da protocolização:

Localização atual:

Org. de destino:

Protocolado por: ODINGUSTAVO

Atualmente com:

Situação: Não analisado

Em trâmite:

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 14/09/2023 11:26

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: MOÇÃO DE APOIO

Observação: N. 018/2023 DE 13-09-2023

AUTOR: ALEX MATHEUS PIAIA.

O VEREADOR QUE ABAIXO SE SUBSCREVE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE (PODER LEGISLATIVO LUIZ BEDIN LEI MUNICIPAL N. 2.032/2011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011), COMPARECE À PRESENÇA DESSA CASA LEGISLATIVA PARA APRESENTAR A SEGUINTE MOÇÃO DE:

O VEREADOR SENHOR ALEX MATHEUS PIAIA APRESENTA E REQUER OUVIDO O PLENÁRIO O ENVIO DA PRESENTE MOÇÃO DE APOIO A SER ENCAMINHADA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FERAL, RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO, E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ARTHUR LIRA, MANIFESTANDO APOIO AO CONGRESSO NACIONAL, EM FACE DA TENTATIVA DE LEGALIZAÇÃO DO ABORTO POR MEIO DA ADPF 442, A FIM DE GARANTIR AS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS E REPUBLICANAS DAS COMPETÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO E DE SE EVITAR UM POSSÍVEL ATIVISMO JUDICIAL POR PARTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).

ODIN GUSTAVO MENDES CORREA ROCHA
(Protocolado por)

ALEX MATHEUS PIAIA
(Requerente)

Hora: 11:27:11

ENC: MOÇÃO EM FACE DA TENTATIVA DE LEGALIZAÇÃO DO ABORTO POR MEIO DA ADPF 442. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE (SC)

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 20/09/2023 16:05

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (2 MB)

018-2023 ALEX.pdf;

De: Camara Vereadores <cmaguadoce@yahoo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 20 de setembro de 2023 15:33

Para: JOSE MILTON SCHEFFER <josemilton@alesc.sc.gov.br>; deputadofelipeestevao@gmail.com <deputadofelipeestevao@gmail.com>; PEDRO BALDISSERA <padrepedro@alesc.sc.gov.br>; ISMAEL DOS SANTOS <ismael@alesc.sc.gov.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; deputadonazareno@gmail.com <deputadonazareno@gmail.com>; JESSE DE FARIA LOPES <dep.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR <dep.laercio@alesc.sc.gov.br>; MARLENE FENGLER <depmarlenefengler@alesc.sc.gov.br>; cobalchini@alesc.sc.gov.br <cobalchini@alesc.sc.gov.br>; DR VICENTE <dr.vicente@alesc.sc.gov.br>; MOACIR SOPELSA <moacir@alesc.sc.gov.br>; dep.silviodreveck@alesc.sc.gov.br <dep.silviodreveck@alesc.sc.gov.br>; RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>; fabiano@fabianodaluz.com.br <fabiano@fabianodaluz.com.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>; lucianecarminatti13@gmail.com <lucianecarminatti13@gmail.com>; NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>; LUIZ FERNANDO CARDOSO <deputadovampiro@alesc.sc.gov.br>; gabinetepaulinha@gmail.com <gabinetepaulinha@gmail.com>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; adadeluca@alesc.sc.gov.br <adadeluca@alesc.sc.gov.br>; CARLOS HENRIQUE DE LIMA <dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; RICARDO JOAO PELUSO ALBA <alba@alesc.sc.gov.br>; FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>; gabinete.mocellin <gabinete.mocellin@alesc.sc.gov.br>; MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>; contato@brunosouza.sc <contato@brunosouza.sc>; deputadojerry@gmail.com <deputadojerry@gmail.com>; Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>; deputado@knunes.com.br <deputado@knunes.com.br>; ROMILDO LUIZ TITON <titon@alesc.sc.gov.br>; miltonhobus@alesc.sc.gov.br <miltonhobus@alesc.sc.gov.br>; joaoamin@alesc.sc.gov.br <joaoamin@alesc.sc.gov.br>; ALEX MATHEUS PIAIA <alex_piaia@hotmail.com>; sen.esperidiaoamin@senado.leg.br <sen.esperidiaoamin@senado.leg.br>; sen.ivetedasilveira@senado.leg.br <sen.ivetedasilveira@senado.leg.br>; sen.jorgeseif@senado.leg.br <sen.jorgeseif@senado.leg.br>; presidente@senado.leg.br <presidente@senado.leg.br>; presidencia@senado.leg.br <presidencia@senado.leg.br>; asimpre@senado.leg.br <asimpre@senado.leg.br>; presidencia@camara.leg.br <presidencia@camara.leg.br>; imprensa.presidencia@camara.leg.br <imprensa.presidencia@camara.leg.br>; imprensa.presidenciacamara@gmail.com

<imprensa.presidenciacamara@gmail.com>

Assunto: MOÇÃO EM FACE DA TENTATIVA DE LEGALIZAÇÃO DO ABORTO POR MEIO DA ADPF 442. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA DOCE (SC)

Prezado(s) Senhor(es),

A Câmara Municipal de Vereadores de Água Doce (Poder Legislativo Luiz Bedin), Lei n. 2.032/2011, de 24 de novembro de 2011), do Município de Água Doce, SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (CNPJ) sob n. 04.405.472/0001-85, com sede na Praça João Macagnan, 322, centro, Município de Água Doce, devidamente representada por meio do Vereador e Presidente da Mesa Diretora na pessoa do Senhor ANILTON TONIAL, inicialmente estende os seus cumprimentos, e nesta oportunidade, manifesta-se a presença de Vossa(s) Excelência(s), a fim de encaminhar via em original do documento em anexo.

MOÇÃO DE APOIO

N. 018/2023 DE 13-09-2023

Autor: **Alex Matheus Piaia.**

O VEREADOR SENHOR ALEX MATHEUS PIAIA APRESENTA E REQUER OUVIDO O PLENÁRIO O ENVIO DA PRESENTE MOÇÃO DE APOIO A SER ENCAMINHADA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FERAL, RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO, E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ARTHUR LIRA, MANIFESTANDO APOIO AO CONGRESSO NACIONAL, EM FACE DA TENTATIVA DE LEGALIZAÇÃO DO ABORTO POR MEIO DA ADPF 442, A FIM DE GARANTIR AS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS E REPUBLICANAS DAS COMPETÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO E DE SE EVITAR UM POSSÍVEL ATIVISMO JUDICIAL POR PARTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).

De ordem da presidência, encaminhe-se.

Favor confirmar o recebimento,

Atenciosamente,

ODIN GUSTAVO
Técnico Legislativo Administrativo
Matrícula 42

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando

ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.